



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 069 DE 2020.

Prorroga sistema de escalas de servidores entre outras medidas referentes ao Plano para flexibilização da Quarentena de contenção da disseminação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no Ato da Mesa de nº 002, de 17 de março de 2020, no Ato da Mesa nº 003, de 27 de março de 2020, e na Portaria nº 052/2020, de 09 de junho de 2020 que institui o Plano para flexibilização da Quarentena de contenção da disseminação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna;

Considerando o Boletim Coronavírus da Prefeitura Municipal de Jaguariúna (cópia anexa), de 1º de setembro de 2020, que apresenta o número de casos confirmados na ordem de 722 (setecentos e vinte e dois) casos, uma evolução grave no processo pandêmico de 35% (trinta e cinco por cento); um número de 18 (dezoito) óbitos, e 06 (seis) internações na UTI do Hospital Municipal Walter Ferrari;

Considerando, ainda, as decisões tomadas pela Comissão de Flexibilização criada pela Portaria nº 051, de 1º de junho de 2020, em reunião acontecida em 1º de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os serviços internos da Câmara Municipal com o sistema de revezamento conforme a necessidade de cada departamento.

Art. 2º - Manter os trabalhos dos Assessores Parlamentares conforme critério do Vereador e/ou Vereadora e obedecendo a seguinte escala de trabalho:

- I – dias pares funcionam os Gabinetes de números pares das 8h00 às 12h00;
- II – dias pares funcionam os Gabinetes de números ímpares das 13h00 às 17h00;
- II – dias ímpares funcionam os Gabinetes de números ímpares das 8h00 às 12h00;
- IV – dias ímpares funcionam os Gabinetes de números pares das 13h00 às 17h00.

Art. 3º - Prorrogar, por tempo indeterminado o atendimento presencial ao público e a suspensão de quaisquer atividades e/ou eventos extras que possam ser realizados ou solicitados no prédio da Câmara Municipal de Jaguariúna.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, afixe-se e publique-se.

2020

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 2 de setembro de

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO – PORTARIA N 069/2020

BOLETIM CORONAVÍRUS JAGUARIÚNA/SP

01/09/2020

Casos Suspeitos

Todos os casos em investigação e em isolamento domiciliar estão sendo acompanhados pela Sec. de Saúde.

248

Aguardando resultado de exame	Em isolamento social	238	UTI	ENFERMARIA
	Em internação no Hospital Municipal Walter Ferrari	07	02	05
	Em internação hospitalar fora do município	02	01	01
	Óbitos			01

Casos Confirmados

Todos os casos confirmados em isolamento domiciliar estão sendo acompanhados pela Sec. de Saúde.

722

Em internação hospitalar	Em isolamento social	33	UTI	ENFERMARIA
	Em internação no Hospital Municipal Walter Ferrari	05	04	01
	Em internação hospitalar fora do município	03	02	01
Curados	663			
Óbitos				18

Casos descartados

Casos descartados mediante resultado de exames.

1284

Internações por faixa etária:

Menor de 01 ano	00	01 a 09 anos	01	10 a 19 anos	02	20 a 29 anos	00	30 a 39 anos	01
40 a 49 anos	01	50 a 59 anos	03	60 a 69 anos	03	70 a 79 anos	03	Mais de 80 anos	03

NÃO COMPARTILHE FAKE NEWS

INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DIARIAMENTE

Confie nas fontes oficiais de informação:
Prefeitura de Jaguariúna: jaguariuna.sp.gov.br
Ministério da Saúde: saude.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
Secretaria Municipal de Saúde





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 069 DE 2020.

Prorroga sistema de escalas de servidores entre outras medidas referentes ao Plano para flexibilização da Quarentena de contenção da disseminação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no Ato da Mesa de nº 002, de 17 de março de 2020, no Ato da Mesa nº 003, de 27 de março de 2020, e na Portaria nº 052/2020, de 09 de junho de 2020 que institui o Plano para flexibilização da Quarentena de contenção da disseminação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna;

Considerando o Boletim Coronavírus da Prefeitura Municipal de Jaguariúna (cópia anexa), de 1º de setembro de 2020, que apresenta o número de casos confirmados na ordem de 722 (setecentos e vinte e dois) casos, uma evolução grave no processo pandêmico de 35% (trinta e cinco por cento); um número de 18 (dezoito) óbitos, e 06 (seis) internações na UTI do Hospital Municipal Walter Ferrari;

Considerando, ainda, as decisões tomadas pela Comissão de Flexibilização criada pela Portaria nº 051, de 1º de junho de 2020, em reunião acontecida em 1º de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os serviços internos da Câmara Municipal com o sistema de revezamento conforme a necessidade de cada departamento.

Art. 2º - Manter os trabalhos dos Assessores Parlamentares conforme critério do Vereador e/ou Vereadora e obedecendo a seguinte escala de trabalho:

- I – dias pares funcionam os Gabinetes de números pares das 8h00 às 12h00;
- II – dias pares funcionam os Gabinetes de números ímpares das 13h00 às 17h00;
- III – dias ímpares funcionam os Gabinetes de números ímpares das 8h00 às 12h00;
- IV – dias ímpares funcionam os Gabinetes de números pares das 13h00 às 17h00.

Art. 3º - Prorrogar, por tempo indeterminado o atendimento presencial ao público e a suspensão de quaisquer atividades e/ou eventos extras que possam ser realizados ou solicitados no prédio da Câmara Municipal de Jaguariúna.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 2 de setembro de
2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de
avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral